Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 009/2024-SAAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – SOBRADINHO-BA E A EMPRESA D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA, NA FORMA ABAIXO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede a Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA, com endereço à Rua Dois, nº 4A, Quadra S13, Centro, Sobradinho/BA, CEP.: 48.925-000, CNPJ/MF Sob o 19.485.844/0001-06, através do seu representante legal, Damião Rodrigues de Figueiredo, conforme atos constitutivos, denominada, **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA/DO OBJETO: Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade do Contrato n° 009/2024 datado de 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA.

- CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 29 de dezembro de 2024, assim, este termo **prorrogando a vigência até 31 de março de 2025**, conforme Lei Federal n° 8.666/93

➔ PARAGRAFO ÚNICO/ DA CONTINUIDADE: Os serviços constantes na Clausula Primeira, será executada até quando houver questionamento, notificações e dirimir dúvidas das prestações de Contas junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), mensal e anual.

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

SAAE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

- CLÁUSULA TERCEIRA/ DAS LEGISLAÇÕES: A interposição do Termo Aditivo – regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com suas testemunhas.

Sobradinho/BA, 27 de dezembro de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO
CONTRATANTE

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Rosa Maria Arias da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:43 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2025.
Código de controle da certidão: **FB70.CF8E.4C95.CF42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244788208**

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	**19.485.844/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000196/2024.E

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**
Nome Fantasia: **CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
Inscrição Municipal: **00000211300130** CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**
Endereço: **RUA D, QUADRA N-12, 02 CASA**
SAO JOAQUIM SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **09/12/2024** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **560001038088000000169709000019620241209 4**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://sobradinho.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/12/2024 às 11:10:20

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Certidão nº: 88895962/2024
Expedição: 27/12/2024, às 11:11:36
Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.485.844/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI
Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904472145671197

Informação obtida em 27/12/2024 11:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:22 do dia 27/12/2024 , com validade até o dia 26/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hEOhi2qI4dTq3DhjvL1e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2024 11:42:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**
CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo: 04289e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 765a3307-af55-4e5a-bd37-87a7d1615a05

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 008/2024-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA. ASSINATURA: 07/02/2024. OBJETO: Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade do Contrato n° 008/2024-SAAE datado de 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 29 de dezembro de 2024, assim, este termo **prorrogando a vigência até 28 de fevereiro de 2025**, conforme Lei Federal n° 8.666/93. Ratificação das demais cláusulas do contrato principal. Sobradinho/BA, em 27/12/2024. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA- Diretor.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 009/2024-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA. ASSINATURA: 07/02/2024. OBJETO: Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade do Contrato n° 008/2024-SAAE datado de 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 29 de dezembro de 2024, assim, este termo **prorrogando a vigência até 31 de março de 2025**, conforme Lei Federal n° 8.666/93. Ratificação das demais cláusulas do contrato principal. Sobradinho/BA, em 27/12/2024. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA- Diretor.